



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 035/2017

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.258/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0.10.302.6030.2066- MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS
3.3.90.39.00.00 - 0114000000- O. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.R\$ 350.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
11.001.0.0.04.122.6130.2081- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND.COM. TURISMO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.001.0.0.04.122.3010.2127- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- O. SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICAR\$ 3.000,00

15.003.0.0.04.126.3010.2012- T.I – MANUT. DO DEPTO DE TÉC. DA INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA .R\$ 156.000,00
(cento e cinquenta e seis mil reais)

T O T A L R\$ 539.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002.0.0.12.361.5010.1027- CONST., REFORMA E AMP. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 - 0101000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

08.002.0.0.12.365.5020.1028- CONST., REFORMA E AMP. DE ESCOLAS EDUC. INFANTIL E CRECHES

4.4.90.51.00.00 - 0101000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.2079- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.00 - 0102000000- CONTRIBUIÇÕES.....R\$390.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.001.0.0.08.244.6110.2033- MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICAR\$36.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0.23.695.7010.1022- FEST BUGRES

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - O. SERVIÇOS DE TERC. - P. JURÍDICAR\$30.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.1113- REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - O. SERVIÇOS DE TERC. - P. FÍSICAR\$ 3.000,00

15.001.0.0.04.122.3010.2127- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICAR\$ 40.000,00

T O T A L R\$ 539.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO

Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

